PUBLICADO EM PLACAR
Em 9 / 05 / 04
Albene Martins Neves
Assistente III

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**
**ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECRETO Nº 178, DE 9 DE MAIO DE 2004.**

**Dispõe sobre permissão de uso de quiosque localizado na Avenida Beira Rio, Praia das ARNOS, Conjunto 3, Sala 3, nesta Capital, da forma que especifica.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município e Lei nº 856, de 27 de dezembro de 1999 e Decreto nº 1208, de 23 de julho de 2001,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica concedido ao Sr. SEBASTIÃO FORTE FERREIRA NUNES, permissão de uso de quiosque localizado na Avenida Beira Rio, Praia das ARNOS, Conjunto 3, Sala 3 (Quiosque Fechado), nesta Capital, para exploração de lanchonete e similares, pelo período de 4 (quatro) anos, conforme especificado no Processo nº 4018613/04 e nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** A permissão de uso concedida neste Decreto, será a título precário, podendo ser modificável e revogável unilateralmente pela Administração, quando o interesse público o exigir.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS,** aos 9 dias do mês de maio de 2004, 15º ano da criação de Palmas.

**NILMAR GAVINO RUIZ**
Prefeita de Palmas

**Walter Borges**
Secretário Municipal da Indústria e Comércio

**Paulo Leniman Barbosa Silva**
Advogado Geral do Município